



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº 1746/99**

ALTERA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA,  
E EU, PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS,  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da ESCOLA  
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE CALCIOLÂNDIA,  
passando a mesma a denominar-se doravante, ESCOLA MUNICIPAL  
DOUTOR DONATO DE ANDRADE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Arcos, 09 de março de 1999.

HILDA BORGES DE ANDRADE  
Prefeita Municipal de Arcos

PEDRO CÉSAR RÓDRIGUES  
Secretário Municipal de Administração